

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2017 – PMR**  
**PROCESSO Nº 113/2017**

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006.**

O MUNICIPIO DE RENASCENÇA - PARANÁ, mediante a Pregoeira, designada pela Portaria nº 008/2017 de 02 de janeiro de 2017, torna público para conhecimento dos interessados que na data e local abaixo indicados fará realizar licitação sob modalidade PREGÃO PRESENCIAL, **do tipo menor preço por item**, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, DESTINADO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA SOLICITANTE**, conforme discriminação disposta no Anexo I do Edital.

O presente procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o Decreto Municipal nº 952/2007, e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Os envelopes contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação definidos neste Edital e seus Anexos deverão ser entregues no local, data e horário abaixo determinado.

**CRENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES:** das 08:30 às 09:00 do dia 15 de agosto de 2017, no Departamento de Compras e Licitações, da Prefeitura Municipal de Renascença, à Rua Getúlio Vargas, nº 901, centro.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** às 09:01 do dia 15 de agosto de 2017, junto a sala de reuniões da Administração na Prefeitura Municipal de Renascença - PR.

## **1 – DO OBJETO**

1.1 - O presente Edital tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, DESTINADO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA SOLICITANTE, conforme especificações contidas no Termo de Referencia (Anexo I do presente edital).**

1.2 – Todos os itens deverão ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que deles naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

Compõem este Edital os seguintes anexos:

<b>ANEXO I</b>	Descrição do Objeto
<b>ANEXO II</b>	Minuta do Termo do Contrato
<b>ANEXO III</b>	Modelo de Carta de Credenciamento
<b>ANEXO IV</b>	Modelo Declaração de que a empresa não foi declarada inidônea

<b>ANEXO V</b>	Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação
<b>ANEXO VI</b>	Modelo de declaração de fato superveniente impeditivo de habilitação
<b>ANEXO VII</b>	Modelo de declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa empregadora
<b>ANEXO VIII</b>	Orientações para Geração/Redação da Proposta de Preços em Programa específico do município
<b>ANEXO IX</b>	Requerimento retirada de CD
<b>ANEXO X</b>	Modelo de Declaração de Micro Empresa

## **2 – DA PARTICIPAÇÃO**

**2.1 - Esta licitação destina-se EXCLUSIVAMENTE à participação de Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte. Conforme Artigos 47 e 48 da Lei Complementar 123 de 2006.**

2.2 - Poderão participar deste Pregão aqueles que atenderem as exigências deste Edital e Anexos.

## **3 – REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME:**

3.1 - O certame será conduzido pela Pregoeira, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;

## **4 – DO CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES**

4.1 – Para fins de credenciamento junto à Pregoeira, a proponente deverá enviar um representante munido de documentos que comprovem a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, podendo utilizar-se do modelo indicado no ANEXO III, ou por procuração (com firma reconhecida em cartório), bem como a Carteira de Identidade e ato constitutivo da empresa ou outro documento equivalente.

4.1.1 – No caso de diretor, sócio, proprietário ou assemelhado licitante que comparecer ao local, deverá comprovar a representatividade por meio da apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social e seus termos aditivos, do documento de eleição de seus administradores, devidamente registrados na Junta Comercial ou no cartório de pessoas jurídicas, conforme o caso.

4.1.2 – Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme ANEXO V.

**4.2 – Os documentos para o credenciamento referido nos subitens 4.1, 4.1.1 e 4.1.2, deverão ser apresentados em sobre-carta (fora dos envelopes).**

4.3 – Para comprovação de *MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE* deverá apresentar junto ao credenciamento a declaração conforme ANEXO X, junto com a certidão simplificada.

4.4 – Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa.

4.5 – A falta ou incorreção do documento de credenciamento não impedirá a licitante de entregar os envelopes da proposta e de habilitação, mas a impedirá de manifestar-se no certame.

4.6 – Os documentos apresentados poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia desde que autenticada por cartório competente, ou cópia simples que poderá ser autenticada pela Pregoeira ou pelos membros da Equipe de Apoio no decorrer da sessão **desde que o original esteja na posse do representante credenciado**, ou ainda por meio de publicação em órgão oficial expedidos via Internet.

## **5 – DA ENTREGA DOS ENVELOPES**

5.1 – Os envelopes nº 01 – Proposta de Preços e nº 02 – Documentos serão entregues à Pregoeira e Equipe de Apoio, na ocasião do Credenciamento.

## **6 – DA PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE Nº 01)**

6.1 – A proposta de preços e os documentos que a instruírem deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados, em envelopes devidamente lacrados e rubricados no fecho, e identificados conforme segue:

<p><b>RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE</b> <b>PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2017</b> <b>ENVELOPE Nº 01 (PROPOSTA DE PREÇOS)</b></p>
----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

**ABERTURA:** \_\_\_\_\_

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, DESTINADO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA SOLICITANTE**

## **6.2 – A PROPOSTA DE PREÇOS DEVERÁ:**

6.1. A Proposta de Preços deverá ser gerada e apresentada, obrigatoriamente, **na forma eletrônica** (CD-R ou Pen-Drive) e na **forma impressa e assinada** pelo proponente ou seu representante legal, de acordo com as orientações constantes no Anexo VIII deste edital.

Parágrafo Único: a forma impressa a que se refere este artigo somente será *emitida pelo Programa Específico do Município*. Não será admitida proposta elaborada por outro meio.

6.2. O Programa Específico do Município poderá ser retirado mediante apresentação, junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Renascença-PR ou pelo e-mail [licitacao@renascenca.pr.gov.br](mailto:licitacao@renascenca.pr.gov.br), **do Requerimento contido no Anexo IX**, acompanhado de cópia do Contrato Social e Comprovante de inscrição da empresa Licitante no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ.

6.3. A proposta de preços deverá conter:

- a) A especificação do objeto e **MARCA**;
- b) preço unitário por item do objeto licitado com até **02 (duas)** casas decimais, valor total, expressos em moeda corrente nacional, não superior ao preço máximo estabelecido no **item 2 do presente edital**;
- c) Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação, ficando estabelecido que na omissão será considerado aceito este prazo;
- d) Prazo de entrega e instalação é de até 10 (dez) dias após solicitação formal;
- e) Nome e assinatura do Representante Legal da empresa ou Procurador.
- f) **Prospecto dos produtos constantes nos itens 08, 12, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 25, 26 e 27;**

**6.4 – NO PREÇO COTADO, OBRIGATORIAMENTE ESTARÃO INCLUÍDAS TODAS AS DESPESAS COM IMPOSTOS, TAXAS E ENCARGOS DEVIDOS, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, APARELHOS BEM COMO QUAISQUER OUTRAS DESPESAS, DIRETAS E INDIRETAS INCIDENTES SOBRE A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.**

**6.5 – Não serão admitidos valores superiores ao máximo estimado no Anexo I – Termo de Referência.**

6.6 – Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências essenciais deste Edital e de seus Anexos, bem como as omissas e as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

6.7 - Consideram-se exigências essenciais as que não possam ser atendidas, no ato, por simples manifestação de vontade do representante e aquelas cujo atendimento, nesse momento, possa representar risco de fraude aos princípios da licitação.

## **7 – DA HABILITAÇÃO**

7.1 – Os documentos que a instruírem deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados, em envelopes devidamente lacrados e rubricados no fecho, identificados conforme segue:

**RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2017**  
**ENVELOPE Nº 02 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)**  
**ABERTURA:** \_\_\_\_\_  
**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, DESTINADO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA SOLICITANTE**

7.2. A documentação referente à habilitação deverá conter o seguinte:

### **7.2.1 Para comprovação da habilitação jurídica:**

7.2.1.1 – ato constitutivo, estatuto ou contrato social com a última alteração ou consolidado, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações ou entidades (associações, ONG's, etc) acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não seja entregue por ocasião de credenciamento;

7.2.1.2 – registro comercial ou requerimento de empresário, para empresa individual.

*OBS.: Caso a empresa já tenha apresentado os documentos referidos acima em momento anterior, será dispensada nova apresentação na habilitação jurídica.*

### **7.2.2. Para comprovação da regularidade fiscal:**

A documentação relativa á Regularidade Fiscal consistirá, em:

7.2.2.1. - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), expedido a menos de 60 (sessenta) dias da data da abertura da licitação;

7.2.2.2 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal (Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Municipais) do domicilio ou sede do proponente, ou outras equivalentes na forma da Lei;

7.2.2.3 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, em vigência, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei, a ser emitida pela Caixa Econômica Federal – CEF.

7.2.2.4 - Certidão Conjunta de Regularidade a Fazenda Federal e Dívida Ativa da União, na forma da lei;

7.2.2.5 - Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, na forma da lei.

7.2.2.6 - **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT**, expedida a menos de 180(cento e oitenta dias).

### **7.2.3. Declarações:**

7.2.3.1 – Não foi declarada inidônea para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal, conforme Anexo IV;

7.2.3.2 – Não há superveniência de fato impeditivo para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93, conforme modelo do Anexo VI;

7.2.3.3 – A empresa está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, formalizada nos termos do modelo VII deste Edital, em cumprimento ao Decreto nº 42.911, de 06 de março de 1998.

### **7.3 – Disposições Gerais referentes aos documentos:**

7.3.1 – Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope nº 02) poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia desde que autenticada por cartório competente, ou cópia simples que poderá ser autenticada pela Pregoeira ou pelos membros da Equipe de Apoio no decorrer da sessão **desde que o original esteja na posse do representante credenciado**, ou ainda por meio de publicação em órgão oficial expedidos via Internet.

7.3.2 – Será considerado prazo de validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de emissão para as certidões nas quais não constar a data de vencimento.

7.3.3 - Caso a proponente apresente certidões emitidas via Internet a aceitação das mesmas ficará condicionada a consulta pelo mesmo sistema.

7.3.4 – A falta de qualquer documento exigido no presente Edital, implicará na inabilitação do Licitante, não sendo concedido em nenhuma hipótese, prazo para apresentação de documento(s) faltante(s).

7.3.5 – A apresentação de documentos em desacordo com o exigido no presente edital, implicará na inabilitação do licitante.

7.3.6 – A Pregoeira reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

7.3.7 – Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo endereço referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial ou empresa da qual a licitante seja sucessora por qualquer processo de alteração societária.

## **8 – DA SESSÃO PÚBLICA**

8.1 – A sessão pública será, conduzida por uma Pregoeira e realizada de acordo com as disposições contidas na legislação mencionada no preâmbulo deste Edital, em conformidade com as condições nele estabelecidas, bem como em seus anexos, no local e horário já determinados.

8.2 – Declarada a abertura da sessão pela Pregoeira, não mais serão admitidos novos proponentes.

8.3 – Serão abertos os envelopes contendo as propostas de preços, sendo feita a sua conferência e posterior rubrica.

## **9 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

**9.1** - A Pregoeira declarará aberta a sessão iniciando-se com a fase de credenciamento dos interessados em participar do certame.

**9.2** - Estando de posse da relação das Licitantes Credenciadas a Pregoeira fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, os(as) proponentes credenciados poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes “proposta de Preços” e “Documentos de Habilitação”.

**9.3** - Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada sua conferência, análise de sua conformidade com as exigências do Edital.

**9.4** - A Pregoeira procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.

**9.5** - Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 9.4, serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem os menores preços, subsequentes, até o máximo de três.

**9.6**- Cumprindo o item 9.3, serão desclassificadas as propostas de preços que:

- a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos;
- b) apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no anexo I;
- c) apresentarem preços unitários ou totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou manifestamente inexequíveis, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;
- d) considerar qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.

**9.7** - Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio, onde terá preferência para o lance a licitante

sorteada. Às licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

**9.8** - A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

**9.9** - O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.

**9.10** - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

**9.11** - A pregoeira poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 9.13, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

**9.12** - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.

**9.13** - Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação, hipótese em que a Pregoeira poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

**9.14** - Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.

**9.15** - A Pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.

**9.16** - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, a Pregoeira examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante classificada em primeiro lugar.

**9.17** - Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pela Pregoeira.

**9.18** - Se a proponente não atender às exigências habilitatórias, a Pregoeira negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e posteriormente examinará os seus documentos de habilitação, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.

**9.19**- Para fins de julgamento das propostas de preços, a Pregoeira e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério **MENOR PREÇO UNITÁRIO DO ITEM**.

## **10 – SERÃO REJEITADAS AS PROPOSTAS QUE:**

10.1 – Contenham mais de 02 (duas) casas decimais em seus valores unitários;

10.2 – Que ultrapasse o valor estimado no Anexo I;



10.3 – Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do produto licitado;

10.4 – Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexecutáveis, por decisão da Pregoeira.

## **11 – IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS:**

11.1 – Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

11.2 – Caberá à pregoeira decidir sobre a impugnação e, desde que todos os interessados sejam avisados, poderá suspender a data de abertura.

11.3 – Acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

11.4 – Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente;

11.5 – Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões da Pregoeira poderá fazê-lo, através do seu representante, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente;

11.6 – A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso;

11.7 – Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente;

11.8 – Os recursos contra decisões da Pregoeira **não** terão efeito suspensivo.

11.9 – O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

## **12 – MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

12.1. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

12.1.1. Advertência;

12.1.2. Multa, nos seguintes termos:

- a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na execução do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida.
- b) Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;
- c) Até 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, em caso de inexecução total da obrigação assumida, bem como na hipótese de rescisão do contrato prevista no inc. I do art. 79 da Lei Federal nº. 8.666/93;

12.1.3 Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

12.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**12.2.** Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

**12.3** A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

### **13 – FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL:**

13.1. Homologada a licitação pela autoridade competente, o município de Renascença, firmará contrato específico com o PROPONENTE VENCEDOR visando à execução do objeto desta licitação nos termos da Minuta do Contrato – ANEXO II, que integra este Edital;

13.2. O licitante vencedor terá prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados do recebimento da convocação, para assinar o Contrato.

13.3. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, retirar ou aceitar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

13.4. É facultado à Administração, quando a convocada não assinar o termo de contrato, não retirar ou aceitar o instrumento equivalente, no prazo e condições estabelecidos, convidar os demais licitantes, na ordem de classificação, após comprovação da sua compatibilidade de proposta e habilitação, com esta licitação, para celebração do Contrato;

13.5. Este Edital e seus anexos integrarão Contrato firmado, independente de transcrição.

### **14 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

14.1 – As despesas decorrentes da contratação serão reconhecidas contabilmente com a seguinte dotação orçamentária:

**0 Recursos Ordinarios (Livres)**

0800 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
0801 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
1030100341.047 Investimentos na rede de serviços de saúde - FMS  
4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente

**0 Recursos Ordinarios (Livres)**

0800 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
0801 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
1030100342.031 Atenção Basica Fixa - FMS  
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo

**934 Bloco de Financiamento da Proteção Social Basica (SUAS)**

1000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
10.01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
0824400412.056 Bloco de Financiamento da Proteção Social Basica (SUAS)  
4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente  
0824400412.054 PAIF – Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família (Proteção Social Basica)  
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo

**103 Educação 5% s/ Trnsf. Constitucionais FUNDEB**

0600 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE  
0601 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO  
1212200142.018 Manutenção do Ensino – Apoio Administrativo  
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo  
1236100191.010 Estruturação do Ensino Fundamental  
4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente

**0 Recursos Ordinarios (Livres)**

0300 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
0301 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO  
0412200031.005 Modernização das Unidades Administrativas  
4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente  
0412200032.003 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos  
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo

**0 Recursos Ordinarios (Livres)**

0500 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE  
0501 DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA  
2060800152.013 Manutenção das Atividades de Agropecuaria  
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo  
2060800111.006 Projetos de Agropecuaria  
4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente

**0 Recursos Ordinarios (Livres)**

0700 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO  
0701 DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO  
2678200281.018 Projetos, Modernização e Malha Viaria com Qualidade  
4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente

**14.1.1.** Em exercícios futuros, correspondentes à vigência do contrato, a despesa ocorrerá a conta de dotações orçamentárias próprias para atendimento de despesas da mesma natureza.

## **15 – DOS PRAZOS:**

15.1 – O prazo de validade das propostas é de no mínimo 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão, conforme discriminado no Anexo IX deste Edital.

15.2 – O prazo de vigência do Contrato a ser firmado com a proponente vencedora será de 12 (doze) meses ou pelo prazo de garantia, contados da data da assinatura do instrumento contratual, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei 8666/93, caso necessário.

## **16 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

16.1 – Compete à Contratante:

16.1.1 – Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados.

16.1.2 – esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação a prestação de serviços.

16.1.3 – manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

## **17 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

17.1 – Compete à Contratada:

17.1.1 – A Contratada se compromete a entregar e instalar os objetos da presente licitação, observando as exigências da Secretaria, quanto à qualidade, previstas no Anexo I deste edital;

17.1.2 – A Contratada responsabilizará por todos os danos causados por seus empregados a Secretaria e/ou terceiros;

17.1.3 – A Contratada se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

17.1.4 – A Secretaria, através de representante e a qualquer tempo, terá acesso à inspeção dos objetos a serem entregues, verificando as condições de atendimento à proposta;

17.1.5 - A Secretaria através de servidor responsável técnico está autorizada a receber os materiais e fiscalizar a qualidade dos serviços fornecidos.

## **18 – DO PAGAMENTO:**

**18.1.** A Prefeitura Municipal de Renascença se compromete a efetuar o pagamento, na tesouraria municipal ou através de depósito bancário, até o 20º (vigésimo) dia do mês subsequente aos serviços prestados, mediante recebimento da nota fiscal.

**18.2.** A fatura deverá ser apresentada no Setor de Compras, devidamente identificados, o número da licitação e do Contrato de Prestação de Serviços.

**18.2.1** – A Nota Fiscal deverá obrigatoriamente ser emitida em nome da:

**MUNICÍPIO DE RENASCENÇA**  
**CNPJ nº 76.205.681/0001-96**  
**Rua Getulio Vargas, nº 901 – Centro**  
**Renascença – PR**  
**CEP: 85.610-000**

18.3. Após emissão da Nota Fiscal a empresa deverá passar cópia do mesmo na data de emissão no seguinte endereço eletrônico [almoxarifado@renascenca.pr.gov.br](mailto:almoxarifado@renascenca.pr.gov.br).

**18.4.** A nota fiscal deverá estar acompanhada das certidões negativas da **FAZENDA FEDERAL** e do **FGTS**, devidamente válidas, para que seja efetuado o pagamento, sendo que é de responsabilidade do fornecedor, manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas na licitação (regularidade fiscal).

## **19 – DO REAJUSTAMENTO:**

**19.1.** Os preços oferecidos serão irremovíveis;

## **20 – DAS DEMAIS CONDIÇÕES CONTRATUAIS:**

20.1 – Anexo II deste Edital.

## **21 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**21.1.** A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Renascença revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município de Renascença poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;

**21.2.** O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

**21.3.** É facultado a Pregoeira, ou à autoridade a ela superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

**21.4.** Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela Pregoeira, sob pena de desclassificação/inabilitação;

**21.5.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta;

**21.6.** As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;

**21.7.** As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no site: [www.renascenca.pr.gov.br](http://www.renascenca.pr.gov.br);

**21.8.** A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital;

**21.9.** Os casos não previstos neste Edital serão decididos pela Pregoeira.

**21.10.** O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Marmeleiro – PR.

**21.11.** A Pregoeira e sua Equipe de Apoio atenderá aos interessados no horário de 08:00 às 11:30 e 13:30 às 17:30, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no Departamento de Compras e Licitações para melhores esclarecimentos.

**21.12.** A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora, fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente;

**21.13.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

Os casos omissos, deste Edital, serão resolvidos pela Pregoeira, nos termos da legislação pertinente.

Renascença, 25 de julho de 2017.

---

**LESSIR CANAN BORTOLI**  
**Prefeito Municipal**

## ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

### 1 - DO OBJETO

1.1 - A presente licitação tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, DESTINADO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA SOLICITANTE.**

### 2. GARANTIA DOS SERVIÇOS:

2.1 A contratada deverá oferecer garantia mínima de 01 (um) ano para os equipamentos e serviços, contados a partir da emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

### 3 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

#### LOTE 01 – EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	VLR UNIT.	VLR TOTAL
01	04	CX	CABO LAN UTP CAT5E CCA 24AWG WII185 CABO DE REDE CAT5E; SEM CONECTOR; HOMOLOGADO PELA ANATEL; DIÂMETRO: 0,45MM; CAIXA FECHADA COM 305 METROS DE CABO.	479,63	1.918,52
02	11	CJ	CAIXA DE SOM COMPATÍVEL PARA COMPUTADORES 5W DE POTÊNCIA, ALIMENTAÇÃO VIA USB E ENTRADA PARA FONE DE OUVIDO, COM CONTROLE DE VOLUME NA LATERAL DAS CAIXAS.	42,00	462,00
03	400	UN	CONECTOR MGPL-RJ45 DOURADO UTP CAT5E 8P8C ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DESCRIÇÃO: PLUGUE RJ-45 DOURADO / UTP / 8P8C CATEGORIA: CAT5E CERTIFICAÇÃO: ROHS	1,23	492,00
04	24	UN	FONTE DE ENERGIA ATX 500W - 12V, 24+4, 115~230V CHAVEADO, POTÊNCIA REAL: 200W COM PICO DE POTÊNCIA DE 300W COOLER:1 CABO DE FORÇA INMETRO: SIM	248,33	5.959,92
05	17	UN	HD SATA II 500 GB 7200 RPM 6.0 GB/S	318,33	5.411,61

			16 MB		
06	01	UN	HD EXTERNO PORTÁTIL SATA 1 TB BACKUP PLUS ALIMENTAÇÃO VIA USB COMPATÍVEL COM USB 3.0 E COMPATÍVEL COM USB 2.0, COPIA DOS ARQUIVOS AUTOMATICAMENTE PARA O DRIVE CONFORME TEMPO REAL	450,33	450,33
07	12	UN	HUB SWITCH 8 PORTAS 10/100 MBPS RJ 45, VELOCIDADE: 10/100 MBPS EM CADA PORTA; FLUXO DE DADOS: HALF/FULL DUPLEX; DIMENSÃO: 156MMX90MMX27.5MM; PROTOCOLO: CSMA/CD; TOPOLOGIA: EM ESTRELA MEMÓRIA: EEPROM 8KB; ESTANDARTE: IEEE802.3 10BASE-T, IEEE802.3U 100BASE-TX, IEEE802.3X FULL DUPLEX AND FLOW CONTROL; VOLTAGEM: BIVOLT	153,67	1.844,04
08	06	UN	MICROCOMPUTADOR DE MESA, TODO O CONJUNTO NA COR PRETA, PROCESSADOR COM MÍNIMO 4 NÚCLEO FREQUÊNCIA DE 3.20 GHZ CADA NÚCLEO 6 MB CACHE, FREQUÊNCIA TURBO MÁX. 3.6 GHZ, MEMÓRIA RAM 08 GB DDR3 1333 MHZ COMPATÍVEL, DISCO RÍGIDO 1000 GB SATA LL 7200 RPM; MONITOR LED MÍNIMO 19" COM SAIDA VGA E DVI, PLACA MÃE COMPATÍVEL COM 4 PORTAS USB 2.0, VGA OFF BOARD 1 GB, PLACA DE REDE 10/100/1000 MBPS; MB; DRIVE DE GRAVADOR DE DVDRW SATA DUAL LAYER; GABINETE ATX COM FONTE ATX 450 WATTS; LEITOR DE CARTÃO, MOUSE ÓPTICO COM SCROLL E RESOLUÇÃO MÍNIMA 800 DPI; PAD MOUSE DE SILICONE; TECLADO MULTIMÍDIA LAYOUT ABNT-2. CAIXAS DE SOM NA MESMA COR. ESPECIFICAR MARCA E MODELO DE PLACA MAE E PROCESSADOR	4.072,63	24.435,78
09	05	UN	MODEM ADSL WIRELESS - TAXA DE DADOS: DOWNSTREAM: ATÉ 24MBPS	200,60	1.003,00



			E UPSTREAM: ATÉ 3.5MBPS. PADRÕES ADSL: MULTI-MODE PADRÕES, PROTOCOLO DE REDE E RECURSOS: ETHERNET TO ADSL SELF-LEARNING TRANSPARENT BRIDGING, IP STATIC ROUTING, NETWORK ADDRESS TRANSLATION (NAT), VIRTUAL SERVER, PORT FORWARDING, DYNAMIC HOST CONFIGURATION PROTOCOL (DHCP, DNS RELAY, DDNS. FIREWALL: BUILT-IN NAT, FILTRAGEM DE MAC, FILTRAGEM DE PACOTES. PASS-THROUGH QOS: PRIORIDADE BASEADA EM PORTAS. WIRELESS: 64/128-BIT WEP, MULTI-SSID, WPA™-PSK, WPA2™-PSK/MIXED MODE, 802.11E WLAN QOS. PORTAS: 1 PORTA ADSL (RJ-11) E 4 10/100 PORTA ETHERNET (RJ-45). COMPATÍVEL COM ADSL DA OI.		
10	35	UN	MOUSE OPTICO 800 DPI USB COR PRETO CONEXÃO USB 2.0 COMPRIMENTO DO CABO MIN 1,2 M TECNOLOGIA ÓPTICO TAMANHO CONVENCIONAL RESOLUÇÃO 800 DPI NÚMERO DE BOTÕES 3.	26,17	915,95
11	35	UN	MOUSE PAD COM APOIO PARA PUNHO EM GEL, BASE UMA BORRACHA ANTIDERRAPANTE. NAS CORES: AZUL, PRETO OU VERMELHO. TAMANHO: 24 X 20 CM	30,17	1.055,95
12	16	UN	NOBREAK 700VA CONFORME DESCRIÇÃO CAPACIDADE DE POTÊNCIA DE SAÍDA 350 WATTS / 700 VA POTÊNCIA MÁXIMA CONFIGURÁVEL 350 WATTS / 0 VA TENSÃO NOMINAL DE SAÍDA 115V EFICIÊNCIA EM CARGA TOTAL 90.0% FREQUÊNCIA DE SAÍDA (SINCRONIZADA COM REDE ELÉTRICA) 60 HZ TOPOLOGIA LINE INTERACTIVE TIPO DE FORMA DE ONDA SENOIDAL APROXIMADA CONEXÕES DE SAÍDA (6) NBR 14136 (BATERIA DE RESERVA) ENTRADA	486,00	7.776,00

			TENSÃO NOMINAL DE ENTRADA 115V FREQUÊNCIA DE ENTRADA 60 HZ TIPO DE CONEXÃO DE ENTRADA NBR 14136 COMPRIMENTO DO CABO 1, 22 METROS BATERIAS & TEMPO DE OPERAÇÃO TIPO DE BATERIA SELADA CHUMBO-ACIDO LIVRE DE MANUTENÇÃO : A PROVA DE VAZAMENTO TEMPO DE RECARGA TÍPICO 12 HORA(S) QUANTIDADE DE RBC™ 1 COMUNICAÇÃO & GERENCIAMENTO		
13	25	UN	PEN DRIVE 8 GB DISPOSITIVO DE ARMAZENAMENTO PORTÁTIL CAPACIDADE: 8GB LEITURA - 5MB/S GRAVAÇÃO - 1,5MB/S ARGOLA RESISTENTE SUPORTA CHAVEIROS BASTA CONECTAR EM UMA PORTA USB PRÁTICO - TAMPA PROTEGE O PLUG USB DIMENSÕES APROX - 65,68MM X 10,66MM X 22,37MM. COMPATÍVEL COM TODOS OS SISTEMAS OPERACIONAIS	37,83	945,75
14	27	UN	TECLADO MULTIMÍDIA USB ABNT2 PADRÃO: ABNT II CONEXÃO: PS2 COR: PRETO TIPO: MULTIMÍDIA QUANTIDADE DE TECLAS: 126 TOTAIS (19 TECLAS MULTIMÍDIA) GARANTIA: 1 ANO.	47,97	1.295,19
15	07	UN	ROTEADOR WIRELESS COM AS CARACTERÍSTICAS: WIRELESS 300MBPS,1X WAN ETHERNET 10/100MBPS; 4X LAN ETHERNET 10/100MBPS, BIVOLT, DUAS ATENAS EXTERNAS.	168,97	1.182,79
16	03	UN	MINI RACK DE PAREDE 19 POLEGADAS 10U, COM AS CARACTERÍSTICAS: COR PRETA, ESTRUTURA SOLDADA COMPOSTA POR QUATRO COLUNAS, BASE E TETO FABRICADOS EM CHAPA DE AÇO, PORTA FRONTAL COM VISOR EM ACRÍLICO, "FECHO" E CHAVES, PORTAS LATERAIS REMOVÍVEIS COM "FECHO RÁPIDO", ALTURA EXTERNA 51CM, PROFUNDIDADE 47	633,17	1.899,51

			CM E LARGURA 57CM. POSSUI FURAÇÃO PARA 2 VENTILADORES DE 80 X 80 X 25 MM, CHAPA TRASEIRA PERFURADA PARA FIXAÇÃO EM PAREDE, POSSUI 2 PLANOS DE RÉGUAS 19" (FRONTAL/TRASEIRO) REGULÁVEIS (KIT DE FIXAÇÃO INCLUSO).		
17	01	UN	RACK GABINETE SERVIDOR 24U: 1,25 MTS DE ALTURA X 60 CM DE LARGURA X 57 CM DE PROFUNDIDADE EXTERNA, PORTA FRONTAL COM VISOR EM ACRÍLICO TRANSPARENTE, PORTAS LATERAIS E FUNDO REMOVÍVEL, PÉS COM RODIZIO, COR PRETA. 2 RÉGUAS DE 8 TOMADAS CADA (10A), 2 BANDEJAS FIXAS, 1 ORGANIZADOR DE CABOS	1.614,17	1.614,17
18	08	UN	MONITOR LED MÍNIMO 19" NA COR PRETA, COM SAÍDAS VGA E HDMI, RESOLUÇÃO MÁXIMA 1366 X 768 - 60 HZ (HD), COM CABO DE FORÇA E CABOS VGA E HDMI. BIVOLT,	699,27	5.594,16
19	01	UN	LEITOR DE CÓDIGO DA BARRAS PORTÁTIL COM PEDESTAL (SUPORTE). VELOCIDADE DE LEITURA MÍNIMA: 500 LEITURAS/SEGUNDO, SINAL SONORO COM AJUSTE DE VOLUME E TEMPO, INDICADORES DE LED VERDE, VERMELHO E AZUL, INTERFACES USB, COMPATÍVEL COM OS CÓDIGOS DE BARRAS MAIS UTILIZADOS, INCLUINDO O FEBRABAN (BOLETOS BANCÁRIOS), CABO DE NO MÍNIMO 2 METROS INCLUSO.	784,52	784,52
20	01	UN	IMPRESSORA DE CUPOM NÃO FISCAL TÉRMICA: TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO TÉRMICA DIRETA, INTERFACE DE COMUNICAÇÃO: USB, BIVOLT, LARGURA DO PAPEL: 8CM, DIÂMETRO MÁX. BOBINA: 11CM, DRIVER DE UTILIZAÇÃO COMPATÍVEL COM WIN7 E WIN10. MÉTODO DE CORTE DE PAPEL: GUILHOTINA	1.141,80	1.141,80

21	12	UN	FONE DE OUVIDO COM SISTEMA ACÚSTICO ABERTO. 32 AMPERE, COM ESTÉREO, FREQUÊNCIA 18 A 20.000 HZ, IMPEDÂNCIA: 32 32 OHM. CONEXÃO POR CABO DE COBRE COM APROXIMADAMENTE 1 METRO, COM DIÂMETRO DE ACÚSTICA DE 30 MM	44,53	534,36
22	01	UN	SWITCH DE MESA OU MONTÁVEL EM RACK DE 24 PORTAS RJ45 AUTO - SENSÍVEIS 10/100/1000 MBPS COM AUTO NEGOCIAÇÃO (AUTO MDI / MDIX). FONTE DE ALIMENTAÇÃO: 100 240VAC, 50/60HZ. PADRÕES PROTOCOLOS IEEE 802.3I, IEEE 802.3U, IEEE 802.3AB, IEEE 802.3X. CAPACIDADE DE COMUTAÇÃO: 48GBPS. TAXA DE ENCAMINHAMENTO DE PACOTES: 35.7MPPS.	733,43	733,43
23	06	UN	IMPRESSORA LASER MONO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: BIVOLT, PÁGINA POR MINUTO EM PRETO: ATÉ 18 PPM TAMANHO DE PAPEL: A4; A5; A6; B5; CARTÕES POSTAIS; ENVELOPES (C5, DL, B5 CAPACIDADE DE PAPEL: BANDEJA PARA 150 FOLHAS PESO: 6,4 KG COR: BRANCA TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: LASER MONOCROMÁTICA, IMPRESSÃO DUPLEX: MANUAL, COMPATÍVEL COM CARTUCHO 35A	1.306,60	7.839,60
24	18	UN	PLACA DE REDE 10/100/1000 PCI EXPRESS PADRÃO: IEEE802.3 - 10BASE-T / IEEE802.3U - 100BASE-TX / IEEE802.3AB - 1000BASE-T / IEEE802.1 P - PRIORITY QUEUING (QOS) / IEEE802.1 Q - VLAN TAG / IEEE802.1X - FLOW CONTROL PORTAS: 1 PORTA RJ45 10/100/1000 MBPS COM AUTONEGOCIAÇÃO 1 LED VERDE (LINK/ACT) - PARA CONEXÃO A 10 MBPS 1 LED VERDE (LINK/ACT) - PARA CONEXÃO A 100 MBPS 1 LED VERDE (LINK/ACT) - PARA CONEXÃO	75,47	1.358,46

			A 1000 MBPS CONEXÃO PCI EXPRESS CARACTERÍSTICA 1 : BARRAMENTO PCI EXPRESS 32 BITS / SUPORTE A QOS PARA PRIORIZAÇÃO DE TRÁFEGO DE VOZ E VÍDEO		
25	01	UN	MICROFONE PARA CORAL RESPOSTA DE FREQUENCIA DE 60HZ A 18 KHZ; SENSIBILIDADE - 70DB (SUPER), - 56DB (NORMAL); IMPEDANCIA 2.3 KQ (SUPER), LKQ (NORMAL) HOUSING ALUMINIO; BALANCEADO; ALIMENTAÇÃO A PILHA; DIMENSÕES APROXIMADAS (DXC) 22 X 320 MMI	856,95	856,95
26	01	UN	MICROFONE POLARIDADE ULTRA CARDIÓIDE; RESPOSTA DE FREQUENCIA APROXIMADA 100'''' 16000HZ; SENSIBILIDADE -44DB +/-2 PARA CURTA DISTANCIA - DB +/-2 DB PARA LONGA DISTANCIA; IMPEDANCIA DE SAÍDA IK OHMS PARA CURTA DISTANCIA E 2,3K OHMS PARA LONGA DISTANCIA. PLUG DE SAÍDA MICROFONE; ALIMENTAÇÃO DC 1,SV	371,63	371,63
27	01	UN	MICROFONE COM CABO, PARA USO EM FILMADORAS E CAMERAS, ELIMINANDO TODO O SOM EXTERNO CAPTADO PELAS MESMAS. COM CAPTAÇÃO ABERTA E DIRECIONADA. DEVERÁ POSSUIR CHAVE SELETOA DE 3 ESTÁGIOS OFF (DESLIGADO), NORMAL (ABERTO) E TELE (FECHADO). DEVERÁ VIR INCLUSO: 01 MICROFONE, CABO DE APROXIMADAMENTE 7,56MTS, 01 ADAPTADOR, 01 ESPUMA PARA O MICROFONE, 01 ESTOJO PARA TRANSPORTE; TIPO DE CAPSULA CONDENSADA; POLARIDADE ULTRA CARDIEDE; RESPOSTA DE FREQUENCIA APROXIMADA 1001V1600HZ, SENSIBILIDADE -44DB, +- 2 DB (CURTA DISTANCIA) -23 DB, +-2DB	572,90	572,90

			(LONGA DISTANCIA); IMPEDANCIA 1KO (CURTA DISTANCIA), 2,3KO (LONGA DISTANCIA); CONECTOR DE SAÍDA DE MICROFONE		
TOTAL ESTIMADO					78.450,32

## ANEXO II - MINUTA DO TERMO DO CONTRATO

MINUTA DE CONTRATO Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_.

(Pregão Presencial Nº 060/2017 - PMR)

Pelo presente instrumento de Contrato de Compra e Venda, de um lado o **MUNICÍPIO DE RENASCENÇA**, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. LESSIR CANAN BORTOLI, portador do RG nº ...../PR e CPF sob nº ....., Prefeito Municipal, de ora em diante denominado simplesmente de CONTRATANTE e de outro lado a empresa ....., CNPJ/MF nº ....., com sede à Rua....., Cidade de ....., Estado do ....., aqui denominada simplesmente de CONTRATADA estando as partes sujeitas às normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e subseqüentes alterações, obedecidas as condições estabelecidas na licitação realizada na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_\_/2017**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Tem por objeto o presente Instrumento, a \_\_\_\_\_.

1.2 Todos os produtos deverão ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que deles naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

PARÁGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando às partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2017**, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL

2.1 Pelo fornecimento do objeto ora contratado, o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor total de R\$\_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), de acordo com a proposta abaixo descrita:

LOTE	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VL UNIT	VL TOTAL

2.2 Nos preços ofertados deverão estar incluídos todos os custos, despesas, impostos, seguro de transporte, transporte (carga e descarga) até o destino, bem como, toda e qualquer taxa que vier a incidir sobre o objeto.

2.3 Os preços oferecidos serão irrevogáveis.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**3.1.** A Prefeitura Municipal de Renascença se compromete a efetuar o pagamento, na tesouraria municipal ou através depósito bancário, até o 20º (vigésimo) dia do mês subsequente aos serviços prestados, mediante recebimento da nota fiscal.

**3.2.** A fatura deverá ser apresentada no Setor de Compras, devidamente identificados, o número da licitação e do Contrato de Prestação de Serviços.

**3.2.1** – A Nota Fiscal deverá obrigatoriamente ser emitida em nome da:

**MUNICÍPIO DE RENASCENÇA**  
**CNPJ nº 76.205.681/0001-96**  
**Rua Getulio Vargas, nº 901 – Centro**  
**Renascença – PR**  
**CEP: 85.610-000**

**3.3.** Após emissão da Nota Fiscal a empresa devera passar cópia do mesmo na data de emissão no seguinte endereço eletrônico [almoxarifado@renascenca.pr.gov.br](mailto:almoxarifado@renascenca.pr.gov.br).

**3.4.** A nota fiscal deverá estar acompanhada das certidões negativas da **FAZENDA FEDERAL** e do **FGTS**, devidamente válidas, para que seja efetuado o pagamento, sendo que é de responsabilidade do fornecedor, manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas na licitação (regularidade fiscal).

### **CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS**

**4.1** Conforme discriminado a seguir:

➤ .....

**4.1.1.** Em exercícios futuros, correspondentes à vigência do contrato, a despesa ocorrerá a conta de dotações orçamentárias próprias para atendimento de despesas da mesma natureza.

### **CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS**

**5.1** – O prazo de vigência do Contrato a ser firmado com a proponente vencedora será de 12 (doze) meses ou pelo prazo de garantia, contados da data da assinatura do instrumento contratual, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei 8666/93, caso necessário.

**5.2.** Os objetos deverão ser entregues e instalados num prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis solicitação formal, no local indicado pelo solicitante.

### **CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**6.1** – Compete à Contratante:



6.1 – Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados.

6.2 - esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento.

6.3 - manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

7.1 – Compete à Contratada:

7.1.1 Responsabilizar-se pelo transporte do objeto, de seu estabelecimento até o local determinado para entrega, sem ônus para o Município.

7.1.2 Substituir imediatamente, às suas expensas, no todo ou em parte, os produtos em que se verificarem defeitos, quebras, vícios, adulterações ou incorreções;

7.1.3 Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto deste contrato, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo Município de Renascença – PR.

7.1.4 Responsabilizar pelos prejuízos causados ao Município de Renascença – PR. ou a terceiros, por atos de seus empregados ou prepostos;

7.1.5 manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

## **CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL**

8.1. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

8.1.1. Advertência;

8.1.2. Multa, nos seguintes termos:

- a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida.
- b) Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;

c) Até 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, em caso de inexecução total da obrigação assumida, bem como na hipótese de rescisão do contrato prevista no inc. I do art. 79 da Lei Federal nº. 8.666/93;

8.1.3 Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

8.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**8.2.** Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

**8.3** A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

#### **CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO**

9.1 O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

9.2 A **CONTRATADA** reconhece os direitos do **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

10.1 O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS**

11.1 A troca eventual de documentos e correspondências entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS**

12.1 Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

#### **CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS RESPONSÁVEIS DA CONTRATANTE**

Será responsável pelo contrato o Sr. Vilmar Possato Duarte.

Controlador: Daisy Berlato.

Fiscal: Ivan Roberto Stein

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO**

14.1 Fica eleito o foro da Comarca de Marmeleiro, estado do Paraná para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito.

Renascença, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

**LESSIR CANAN BORTOLI**  
Prefeito Municipal

Contratada

Testemunhas:

\_\_\_\_\_

**ANEXO III – MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº (XX/2017 - PMR)**

(Nome da Empresa), neste ato representada por seu sócio-gerente/presidente/diretor ..... credencia o Sr(a) ....., conferindo-lhe todos os poderes gerais necessários à prática de quaisquer atos relacionados com o Pregão Presencial nº XX/2017 – PMR, especialmente os de rubricar toda a documentação e as propostas, emitir declarações, apresentar reclamações, impugnações ou recursos, desistir de prazos recursais, assinar atas e ofertar lances verbais de preço na sessão.

(Local e Data)

---

Assinatura do representante legal da licitante

---

Nome do representante legal da licitante

## **ANEXO IV – DECLARAÇÃO**

### **PREGÃO PRESENCIAL Nº (XX/2017 - PMR)**

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, Pregão Presencial nº 060/2017, instaurada por esta Prefeitura Municipal, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2017.

Assinatura e identificação do representante  
legal da empresa proponente

Nome da empresa proponente  
Número do CNPJ  
Endereço completo

**ANEXO V – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DO EDITAL**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº (XX/2017 - PMR)**

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº (000), sediada (Endereço Completo), declara, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

(Local e Data)

---

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

**ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº (XX/2017 - PMR)**

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº (000), sediada (Endereço Completo), declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

---

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

## ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE EMPREGADOS MENORES

### PREGÃO PRESENCIAL Nº (XX/2017 - PMR)

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº, sediada, (Endereço Completo) Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.

(Local e Data)

---

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

#### **OBS.:**

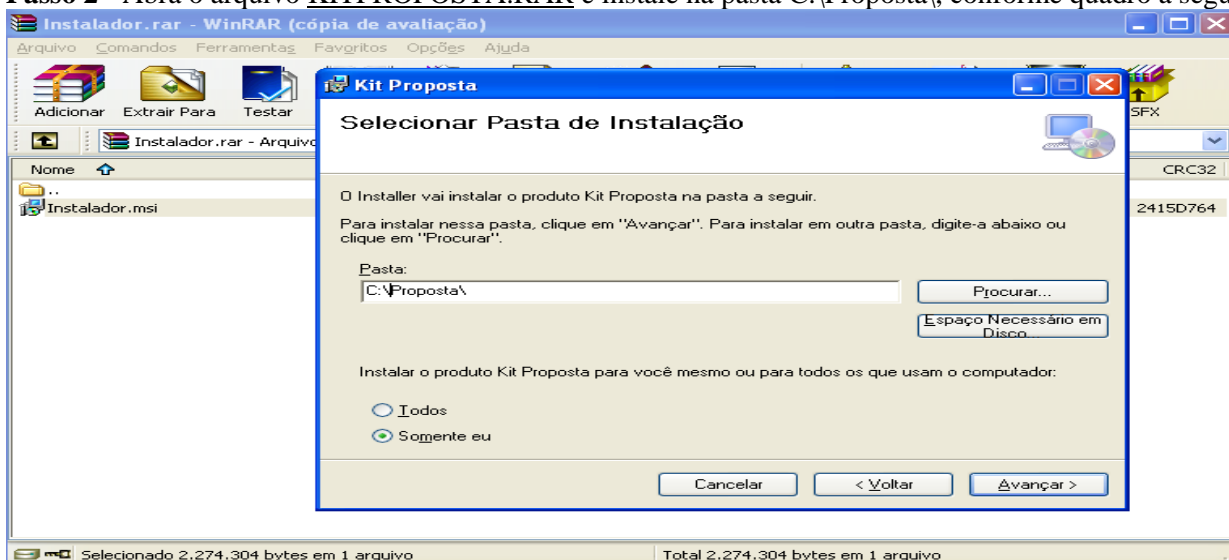
- 1) Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
- 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



## ANEXO VIII - ORIENTAÇÕES PARA GERAÇÃO/REDAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS EM PROGRAMA ESPECÍFICO DO MUNICÍPIO

**Passo 1** - No CD entregue pelo Setor de Licitações salve os arquivos que nele se encontram em pasta específica do seu computador.

**Passo 2** - Abra o arquivo KITPROPOSTA.RAR e instale na pasta C:\Proposta\, conforme quadro a seguir:



Clique em Avançar até a finalização da instalação.

### Tela do Programa



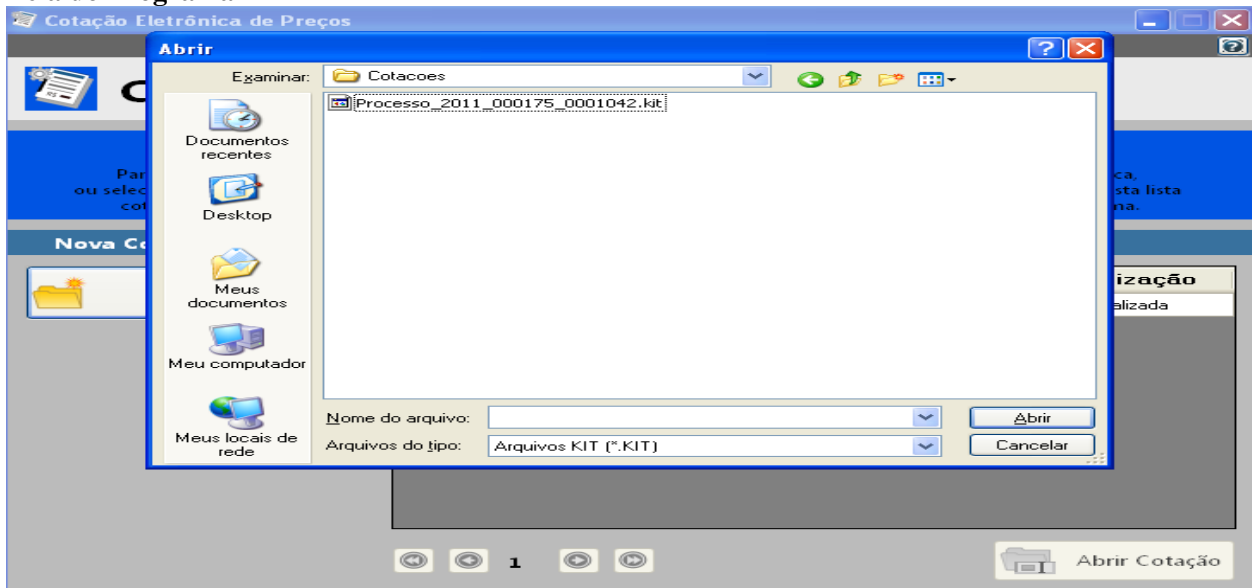
a) Caso você já possua o arquivo CADPROPOSTA.EXE em seu computador, poderá utilizar-se do mesmo para o preenchimento das informações conforme o roteiro a seguir.

## 2 - PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

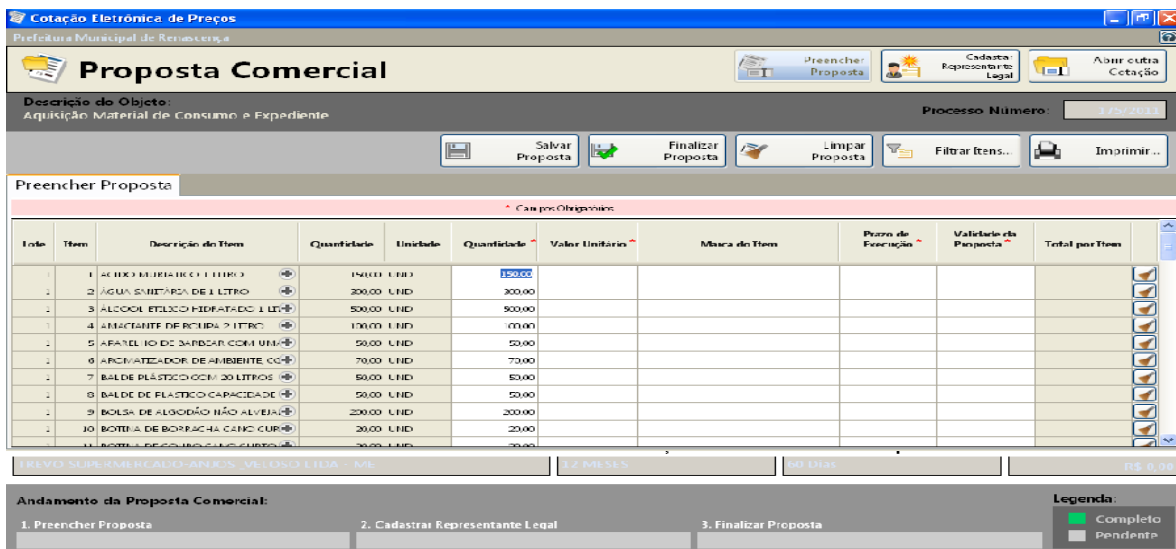
Para informar os valores e as marcas dos produtos contidos no anexo, proceda da seguinte forma:

2.1 Com o programa aberto clique em “Iniciar Cotação” e procure pelo arquivo “Processo\_2011\_” o qual encontra-se na pasta específica do seu computador (*Conforme Passo 1*).

### Tela do Programa



2.2 Selecionado o arquivo e importado ao programa a seguinte tela irá aparecer:



Você vai perceber que existe quatro campos a serem informados: **Marca, Preço Unitário, Prazo de Execução e Validade da Proposta**. O valor deverá ser digitado utilizando o formato 99999,9999. Não coloque o ponto decimal para separar a casa dos milhares, apenas a vírgula para a separação dos centavos.

Os valores devem ser digitados, sempre respeitando o Preço Unit. Máx. para cada item conforme edital de licitação. O valor digitado jamais poderá ultrapassar o valor estipulado nessa coluna, bem como o programa não vai deixar que isso aconteça.

Imediatamente, **clique no botão Salvar Proposta**, para que o programa salve as informações no arquivo.

2.3 Em seguida, clique no botão Editar Representante Legal (da empresa). O programa apresentará a seguinte tela:

The screenshot shows the 'Proposta Comercial' window for 'Prefeitura Municipal de Renascença'. The main title is 'Proposta Comercial'. Below it, the 'Descrição do Objeto' is 'Aquisição Material de Consumo e Expediente'. The 'Processo Número' is '176/2011'. There are buttons for 'Preencher Proposta', 'Editar Representante Legal', and 'Abrir outra Cotação'. A 'Salvar' button is highlighted in green, and a 'Cancelar' button is next to it. The 'Cadastrar Representante Legal' form is active, with a red bar indicating 'Campos Obrigatórios'. The form fields include: 'Nome' (empty text box), 'Tipo do Documento' (dropdown menu with 'CPF' selected), 'Número do Documento' (text box with dashes), 'Cargo' (empty text box), and 'Data da Impresão' (dropdown menu with '13/12/2011' selected). At the bottom, a progress bar shows '1. Preencher Proposta', '2. Cadastrar Representante Legal' (highlighted in green), and '3. Finalizar Proposta'. A legend indicates 'Completo' (green) and 'Pendente' (grey).

2.4 Digitar as informações solicitadas no quadro (representante legal da empresa, que assina a proposta de preços) e após a inclusão dos dados clique no botão **Salvar** e, logo após, no botão **Cancelar** para voltar ao quadro da proposta novamente.

### 3. TÉRMINO DO PREENCHIMENTO

3.1 Após o término da digitação/gravação de todos os itens e do Representante Legal clique em Finalizar Proposta.

3.1.3 – Aparecerá a seguinte mensagem “*Confirma a Finalização da Proposta?*” clique em SIM. O

programa apresentará a seguinte tela:

The screenshot shows the 'Proposta Comercial' window with a 'Salvar Proposta' dialog box open. The dialog box has a 'Salvar em' dropdown set to 'Cotacoes' and a file name 'Processu\_2011\_000175\_0001042.NL'. It also has fields for 'Nome do arquivo' and 'Salvar como tipo' (set to 'Arquivos KII F. KII'). The background shows a table of items with columns 'Lote', 'Item', and 'Descrição do Item'. The table contains 11 rows of items. The 'Validade da Proposta' is '90 Dias' and the 'Total por Item' is 'R\$ 300.000,00'. The progress bar at the bottom shows '1. Preencher Proposta', '2. Cadastrar Representante Legal' (highlighted in green), and '3. Finalizar Proposta'. A legend indicates 'Completo' (green) and 'Pendente' (grey).

Lote	Item	Descrição do Item
1	1	ACIDO MURATICO 1 LITRO
1	2	ÁGUA SANITÁRIA DE 1 LITRO
1	3	ALCOOL ETILICO HIDRATADO 1
1	4	APARELHO DE RASOIA 2 LITRO
1	5	APARELHO DE BARBEAR COM UI
1	6	AROMATIZADOR DE AMBIENTE
1	7	BALDE PLÁSTICO COM 20 LITROS
1	8	BALDE DE PLÁSTICO CAPACIDADE
1	9	BOLSA DE ALGODÃO NÃO ALERGIC
1	10	BONITA DE BOMBA, PA C/100 CUR
1	11	BONITA DE COLORO C/100 CURTOS

3.2 Salvar o arquivo PROPOSTA.KIT em pasta específica do seu computador, e após, copiá-la em unidade de armazenamento (CD-R ou Pen-Drive) em bom estado, bem acondicionado, para que não sofra danos.

3.3 No botão  imprima o documento e coletar assinatura;

3.4 Acondicioná-los em envelope adequado e identificado, conforme orientações deste Edital.

**4 PONTOS A SEREM OBSERVADOS:**

1º) AO DIGITAR O VALOR NÃO USAR PONTO.

EX: 1520,00 (CERTO) - EX: 1.520,00 (ERRADO)

2º) AO DIGITAR O VALOR DA MERCADORIA, SEMPRE RESPEITAR A COLUNA DO VALOR MÁXIMO UNITÁRIO DO PRESENTE EDITAL.

3º) DEPOIS DE TER BAIXADO O ARQUIVO **KITPROPOSTA.RAR**, O MESMO PODERÁ SER ARMAZENADO NUMA PASTA EM SEPARADO, POIS SERÁ UTILIZADO O MESMO PROGRAMA, QUANDO FOR PARTICIPAR DE NOVAS LICITAÇÕES COM O MUNICÍPIO, QUE REQUEIRAM TAL RECURSO.

4º) AO SALVAR O ARQUIVO EM MEIO ELETRÔNICO (CD-ROMM OU PEN-DRIVE), RECOMENDA-SE TESTAR O ARQUIVO GRAVADO E AINDA POSSUIR EM MÃOS OUTRA CÓPIA ALTERNATIVA NA ABERTURA DA LICITAÇÃO).

**ANEXO IX – REQUERIMENTO PARA RETIRADA DE CD**

EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2017

A Comissão de Licitações da Prefeitura de Renascença

A empresa abaixo nominada requer a retirada do CD de Instalação do programa na **forma eletrônica** para alimentação do sistema e emissão da proposta escrita, conforme exigido em edital.

Razão Social (Proponente):	CNPJ:
End.:	E-mail:
Fone/Fax:	Local e Data:

<hr/> <b>Assinatura do Representante</b>	<b>Carimbo CNPJ</b>
------------------------------------------	---------------------

**ANEXO X - DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO  
PORTE**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº (XX/2017 – PMR)**

Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP).

(Nome da Empresa), CNPJ/MF N.º., sediada, (Endereço Completo) Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão presencial, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)